



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**  
CNPJ: 06.553.853/0001-37  
Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, 57N – Centro  
Simões - PI

**PORTARIA Nº 039/2018**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

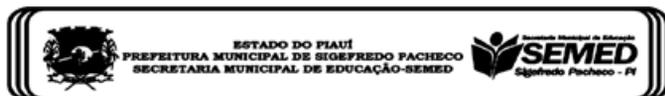
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LAVINA DE CARVALHO MODESTO**, inscrita no CPF nº 511.477.774-20, para exercer o cargo comissionado de **Direção e Assessoramento Superior – DAS-5** do Município de Simões/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com competência financeira a partir 02 de janeiro de 2018.

**Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.**

Simões - PI, 12 de Abril de 2018.

  
**JOSE WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49



**Portaria SEMEC nº 004 /2018**

Sigefredo Pacheco (PI), 12 de Abril de 2018.

**“Nomeia Comissão para realização do Processo Seletivo de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIGEFREDO PACHECO-PI**, no uso de suas atribuições considerando o Edital 02/2018 que será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Sigefredo Pacheco-PI, que contará com a participação de uma Comissão, que colaborará com os trabalhos operacionais responsável por normatização e acompanhamento da execução do processo, desde a inscrição a avaliação de títulos e avaliação até a divulgação dos resultados ficando, desde já, **Resolve** designar os seguintes membros:

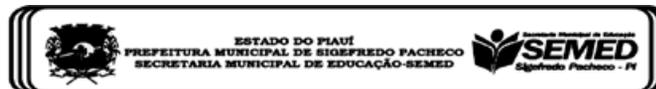
NOME	CARGO/ FUNÇÃO
Maria da Cruz Oliveira	Supervisão de Ensino do 1º ao 5º ano.
Raimunda da Silva Pereira	Coordenação do Programa Mais Alfabetização.
Antonia Lidiane Alves Gomes	Professora do 1º ano do Ensino Fundamental
Lucelia Prado Portela	Professora do 2º ano do Ensino Fundamental

Secretaria Municipal de Educação de Sigefredo Pacheco-PI, aos 12 dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MURILO BANDEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Numerada, registrada e publicada a Presente Portaria SEMEC, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito (12 /04 /2018).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - ESTADO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL/ESTADUAL DA EDUCAÇÃO**  
EDITAL Nº 02/ 2018  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de SIGEFREDO PACHECO-PI, toma público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 10 ( dez ) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Sigefredo Pacheco- PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Sigefredo Pacheco-PI com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

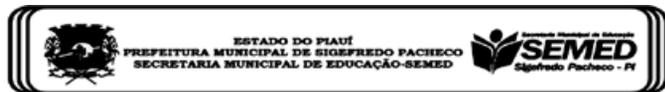
**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

(Continua na próxima página)



4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições deverão ser feitas na Coordenação de Alfabetização da sede da Secretaria de Educação de Sigefredo Pacheco, situada à Rua Vicente Pacheco s/n, Bairro Centro, nos dias 16 e 17 de abril de 2018, tendo início no horário das 8 às 12h do dia 16 de abril de 2018 e término às 12 h do dia 17 de abril de 2018.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove interdições das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 10 ( dez ) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Sigefredo Pacheco-PI, distribuídas nas seguintes escolas: ANTONIO CAMELO BARBOSA ( 01 ), JOSÉ RIBEIRO DA LUZ ( 06 ), MARIA DA PAZ SOUSA ( 01 ), MIGUEL ROCHA ( 01 ), SANTO ANTONIO DO CAMPO VERDE ( 01 ) .

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.2.1 A prova objetiva será constituída de 15 questões objetivas que versarão sobre conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.2.2 Serão classificados para a etapa da prova de títulos apenas os candidatos que obtiverem 60 % (sessenta) prova escrita.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar e 02 membros da Secretaria Municipal, Estadual ou Distrital de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Sigefredo Pacheco- PI, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção. A prova será aplicada no dia 19 de abril de 2018, na U. E. Dr Jerônimo dos Santos e Silva , localizado à Rua Benedito Portela , s/ nº Centro de Sigefredo Pacheco-PI, Com início às 09h00min e término às 11h00min;

7.6. O candidato deve chegar 30 minutos antes do horário de início das provas;

7.7. Os portões serão fechado, impreterivelmente, às 09h00min, quando não será permitido a entrada dos candidatos sobre hipótese alguma;

#### 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

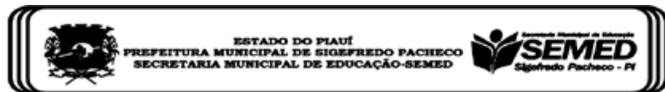
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

(Continua na próxima página)



9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Sigefredo Pacheco- PI.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	16 a 17 de abril de 2018
PROVA OBJETIVA	19 de abril de 2018
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	23 de abril de 2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	24 de abril de 2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	25 de abril de 2018
ENTREGA DOS TÍTULOS	26 de abril de 2018
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO	27 de abril de 2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	02 de maio de 2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	03 de maio de 2018
RESULTADO FINAL	04 de maio de 2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 MÃE: \_\_\_\_\_  
 PAI: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
 E- MAIL: \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE CONCORRÊNCIA  
 U.E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX       U. E. XXXXXXXXXXXXXXXX  
 U. E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX       U. E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DE ACORDO O EDITAL Nº 02/2018.** Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 01/2018 de abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para seleção de **voluntários** por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Sigefredo Pacheco-PI. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº01/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE CONCORRÊNCIA  
 Sigefredo Pacheco-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

U.E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX       U. E. XXXXXXXXXXXXXXXX  
 U. E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX       U. E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**RATIFICAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001568/2018- PMSMT  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

**ACOLHO** a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação dos Serviços Técnicos Especializados para realização de Manutenção corretiva das Impressoras, incluindo troca de peças, da Sec. Municipal de Educação do município de São Miguel do Tapuio – PI, através de contratação direta com a Empresa: ISABEL GOMES DOS SANTOS - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.134/0001-05, com sede na Rua Desembargador Freitas, 853, Sala 305 – Centro – CEP: 64.000-240, na cidade de Teresina - PI, com o valor global de R\$: 2.290,85 (dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Março de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**RATIFICAÇÃO**  
 Processo Administrativo Nº 002014/2018 - PMSMT  
 Dispensa de Licitação Nº 008/2018 - PMSMT

**ACOLHO** a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Café e Açúcar, destinados à Secretaria Municipal de Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, através de contratação direta com a Empresa: **J. MENDES JÚNIOR - ME "J. Mendes Distribuidora"**, com sede na Rua Pedro II, nº 06 – Centro – CEP: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Natanael Beserra Mendes, portador da cédula de identidade nº 2.306.046 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 005.369.563-16*, com o valor global de R\$: 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 06 de Abril de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
 Prefeito Municipal